

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 772, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 6161/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSANE MARIA ERTHAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE OUTUBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal